

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DE SERGIPE - CRAFI/SE

COMITÊ GESTOR DO CRAFI/SE

RESOLUÇÃO nº 01/2007
De 26 DE JANEIRO DE 2007

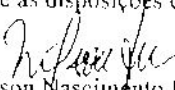
O Comitê Gestor do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI/SE, no uso de suas atribuições legais, na forma consubstanciada nos arts. 9º, 24 e 25, do Decreto nº 22.984, de 29 de outubro de 2004, em consonância com o disposto no art. 89, §1º, III, da Lei Complementar Estadual nº 33/96 e tendo em vista o que ficou deliberado em reunião nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica isenta de apreciação prévia do CRAFI a realização das despesas ordinárias da Administração Pública Estadual direta e indireta no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), salvo aquelas referentes às contratações e/ou aquisições de soluções de informática e de comunicação de dados e/ou voz, bem como os deslocamentos ou viagens de servidores para fins de participação em cursos, seminários, congressos, simpósios e outros eventos similares.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2007

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Nilson Nascimento Lima
Presidente do Comitê Gestor do CRAFI/SE

Nº 25.208 segunda-feira, 12 de fevereiro de 2007
Aracaju - Sergipe

6

Diário Oficial
ESTADO DE SERGIPE